



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 23 dias do mês de setembro de ano de dois mil e três, (23/09/2003), nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, Doutor IVO FACCENDA, e por sua vez, extraído dos autos sob número 819/2003, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, ajuizado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS contra INDÚSTRIA FREMAPAR LTDA, viemos nós Oficiais de Justiça ao final assinados, à Rua Clevelândia, número 297, nesta Cidade, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a PENHORA sobre o imóvel a seguir descrito:-

IMÓVEL:- O lote de terreno F-1, da quadra número 02 (dois), planta "VILA DO ROCIO", situado no lugar denominado Colônia "SILVEIRA DA MOTA", quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, com área total de 447,60 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,40 metros de frente para a Alameda Santa Mônica, fazendo esquina com a rua Clevelândia, onde mede 25,80 metros, daí fazendo um ângulo a esquerda mede 10,50 metros, dividindo com o lote F-2, fazendo novamente ângulo a esquerda, mede 12,30 metros, dividindo ainda com o lote F-2, fazendo outro ângulo a esquerda, mede 27,50 metros, confrontando com o lote F-2, até a frente da Alameda Santa Mônica, onde iniciou, contem este lote, um barracão de alvenaria, com área de 215,25 metros, coberto de telhas e demais benfeitorias, PENHORADO conforme o R - 3, da matrícula número 56.708, do Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício.

A seguir feita a PENHORA, depositamos em mãos do Sr. LUIZ ERNANI SETIM, Depositário Público, que aceitou o encargo, comprometendo-se em não abrir mãos do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penalidades da Lei.

E para ficar constando, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, e pelo Depositário Público.

Valmir da Rocha
VALMIR DA ROCHA
Oficial de Justiça

Luiz Carlos de Souza
LUIZ CARLOS DE SOUZA
Oficial de Justiça

Luiz Ernani Setim
LUIZ ERNANI SETIM
Depositário Público

**GUSTAS REGIMENTAIS
A RECEBER**

Distribuído sob Nº	387/2003	a fls.
		do livro próprio do
Cartório	Depositorio Publico	
São José dos Pinhais,	24 / 09 / 2003	
	<i>Luiz Ernani Setim</i>	
	Luiz Ernani Setim - Distribuidor	